



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 150/2019 – GP.

89/19

Ipatinga, 7 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da presente Proposição é a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas do Fundo Municipal de Saúde - SMS com o pagamento de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA de serviços médicos, bem como para acobertar despesas de contratualização do Hospital Filantrópico da Fundação São Francisco Xavier.

Os recursos ora transpostos viabilizarão o pagamento dos serviços prestados pelos médicos plantonistas no Hospital Municipal de Ipatinga, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e na Unidade Pronto Atendimento - UPA de forma a garantir o atendimento de urgência e emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A presente transposição viabilizará, ainda, a contrapartida do Município de Ipatinga no contrato 214/2018 formalizado com o Hospital Filantrópico da Fundação São Francisco Xavier/ Hospital Márcio Cunha, garantindo a realização de diversos procedimentos que não são realizados pelo preço da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo n° 525
Data 08/08/19
Horário 15:30
Kelton
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 89 /2019

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	680.000,00
	Terceirização	
Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 102 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	375.000,00
	Terceirização	
Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 102 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	735.000,00
	Terceirização	
Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade: 10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ: 2.10.07.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.060.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO		2.850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.17.512.0015.1047	Universalização do Saneamento Básico	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1048	Implantação do Sistema Fotovoltaico	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	270.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1049	Modernização dos Equipamentos Elétricos dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	300.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	750.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 7 de agosto de 2019.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Reg. e Finanças p Parecer
Op. 8/8/19

A(s) Comissão (ões)	<i>Reg. e Finanças</i>
Para Fins de Parecer	
em: <i>08</i> / <i>08</i> / <i>19</i>	
Prazo para Parecer	
Até: <i>14</i> / <i>08</i> / <i>19</i>	

Edição Curitiba
INSCRIÇÃO DA SECRETARIA TÉCNICA
CAD/MG: 66.358